




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR		Protocolo:
Em: 28/04/2022 11:04		18.904.613-8
Interessado 1: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ		
Interessado 2: -		
Assunto: ATOS		Cidade: PARANAVAI / PR
Palavras-chave: PARECER		
Nº/Ano 49/2022		
Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO COM RECURSOS DA UNIVERSIDADE.		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Paranavaí, 28 de abril de 2022.

Memo. 049/2022 – PRPPG/UNESPAR

De: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

Para: PRAF

Assunto: Solicitação de Implantação de Bolsas com Recursos da Universidade

Prezado Pró-Reitor de Administração e Finanças,

Considerando que a UNESPAR vem, de forma recorrente, patrocinando bolsas auxílio para os seus estudantes;

Considerando a Resolução 051/2020 - CAD/Unespar que Aprova as Normas para oferta e concessão de bolsas aos alunos dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR;

Considerando a Previsão Orçamentaria da PRPPG para o ano de 2022 que inclui 11 bolsas de R\$ 1500,00 para estudantes de Pós-Graduação Stricto Sensu com duração de dez meses da Fonte 100 - Recursos da Universidade;

Considerando a Resolução 068/2021 - CAD/UNESPAR e Resolução 022/2021 - COU/UNESPAR que Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) para o ano de 2022;

Considerando a Importância do fortalecimento dos cursos de Mestrado com vistas da implantação do Doutorado;

Solicitamos a implantação das bolsas acima solicitadas. Certos de contar com o atendimento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Carlos Alexandre Molena Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Portaria n. 232/2022 - Reitoria/Unespar
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



Documento: **MEMO.0492022SolicitacaodeImplantacaodeBolsascomRecursosdaUniversidade.pdf**.

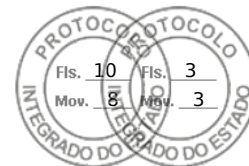
Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 28/04/2022 11:10.

Inserido ao protocolo **18.904.613-8** por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em: 28/04/2022 11:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9bfb3871e1a66f193921f9956b94c137.



RESOLUÇÃO Nº 051/2020 – CAD/UNESPAR

Aprova as Normas para oferta e concessão de bolsas aos alunos dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso IX do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 16.903.015-4;

considerando a deliberação contida na ata da 6ª Sessão (3ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 15 de outubro de 2020, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas para oferta e concessão de bolsas aos alunos dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 16 de outubro de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 051/2020 – CAD/UNESPAR

NORMAS PARA OFERTA E CONCESSÃO DE BOLSAS AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNESPAR

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de 11 (onze) bolsas a serem concedidas a alunos de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNESPAR a serem financiadas com recursos da fonte do Tesouro consignados no orçamento anual da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), a vigorar a partir de outubro de 2020.

§ 1º O valor de cada bolsa fica estabelecido em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

§ 2º Os valores das bolsas serão revisados a cada 12 (doze) meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por meio de Portaria da Reitoria

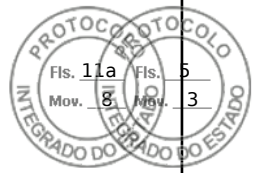
§ 3º A concessão das bolsas fica sujeita a programação orçamentária e financeira a ser realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e suas respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 2º As bolsas concedidas deverão ter compromisso de dedicação exclusiva do aluno beneficiário.

Art. 3º As bolsas ofertadas serão distribuídas entre os programas da UNESPAR pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) a partir de critérios de qualificação e produtividade estabelecidos como norma editalícia e preenchidas por processo seletivo próprio de cada programa beneficiário.



ePROTOCOLO



Documento: **ResolucaoN0512020AprovaasnormasparaofertaeconcessaodebolsasaosalunosdosProgramasdePosgraduacaoStrictoSensu.pdf.**

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 16/10/2020 16:10.

Inserido ao protocolo **16.903.015-4** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 16/10/2020 15:43.



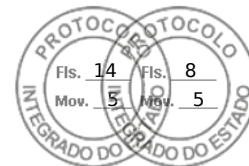
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
bac66f1f0dea43770086b1e9509d45a7.

Inserido ao protocolo **18.904.613-8** por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em: 28/04/2022 11:10.

FONTE	RUBRICA	DETALHAMENTO	VALOR PARA 2022
100	33901803 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30 bolsas de R\$ 400,00 reais com duração de 12 meses, sendo elas: 10 bolsas de Iniciação Científica Unespar, 10 bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação, 5 bolsas PIC Ensino Médio, 5 bolsas PIC ações afirmativas. 11 bolsas de mestrado no valor de R\$ 1500,00 com duração de 10 meses. R\$ 14.000,00 de apoio a participação de estudantes no encontro anual de Iniciação Científica.	R\$ 323.000,00
100	3390.3035 - Material Laboratorial	Material de apoio aos Laboratórios dos programas de pós-graduação.	R\$ 20.000,00
100	3390.3502 - Pessoa Jurídica	Despesas com a contratação de Consultoria Técnica e ou Jurídica.	R\$ 20.000,00
100	3390.3611 - Pró-Labore a Consultores Eventuais	Consultoria para propostas de novos programas de Pós-Graduação. Consultoria para portal de periódicos da Universidade.	R\$ 20.000,00
100	3390.3911 - Locação de Softwares	Assinatura de pacotes de softwares para editoração de texto e tratamento de imagens.	R\$ 2.000,00
100	3390.3963 - Serviços Gráficos e Editoriais	Taxas administrativas para indexadores (Scielo e Scopus).	R\$ 25.000,00
100	3390.3965 - Serviços de Apoio ao Ensino	Emissão de DOI, anuidade ABEC;	R\$ 5.000,00
100	4490.5235 - Equipamentos de Processamento de Dados	Aquisição de material de informática e acessórios.	R\$ 15.000,00

250	3390.1400 - DIÁRIAS NO PAIS – PESSOAL CIVIL	Apoio em atividades científicas, reuniões e assemelhados.	R\$ 50.900,00
250	3390.1803 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	Apoio em atividades científicas, reuniões e assemelhados.	R\$ 15.000,00
250	3390.2001 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISA	Apoio em atividades científicas, reuniões e assemelhados.	R\$ 20.000,00
250	3390.3016 - Material de Expediente	Para uso em escritório.	R\$ 10.000,00
250	3390.3301 - Passagens Terrestres	Deslocamento para participação em eventos científicos, reuniões e assemelhados	R\$ 48.700,00
250	3390.3606 - Serviços Técnicos Profissionais	Contratação de serviços especializados.	R\$ 7.200,00
250	3390.3965 - Serviços de Apoio ao Ensino	Emissão de DOI, anuidade ABEC.	R\$ 3.200,00



RESOLUÇÃO Nº 068/2021 – CAD/UNESPAR

Aprova a proposta orçamentária da UNESPAR para o ano de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso V do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.194.967-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 10ª Sessão (7ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 21 de outubro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da UNESPAR para o ano de 2022, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Caberá ao Conselho Universitário-COU aprovar a versão definitiva da proposta, conforme Regimento Geral da UNESPAR.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 22 de outubro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirio
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 068/2021 – CAD/UNESPAR

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIVERSIDADE PARA O ANO DE 2022

I – UNIDADES EM NÚMEROS ABSOLUTOS

UNIDADE	Fonte 100	Fonte 250	Fonte 281	Fonte 284	Total
Reitoria	R\$ 2.102.659	R\$ 843.750	R\$ 5.217.557	R\$ 2.022.064	10.186.031
Apucarana	R\$ 1.914.872	R\$ 9.868			1.924.741
Campo Mourão	R\$ 1.531.801	R\$ 124.142			1.655.943
Curitiba I	R\$ 4.073.327	R\$ 626.800			4.700.127
Curitiba II	R\$ 2.180.887	R\$ 16.747			2.197.634
Paranaguá	R\$ 1.631.539	R\$ 28.800			1.660.339
Paranavaí	R\$ 1.545.395	R\$ 21.503			1.566.898
União da Vitória	R\$ 1.355.701	R\$ 15.000			1.370.701
TOTAIS	16.336.182	1.686.611	5.217.557	2.022.064	25.262.414

II – DETALHAMENTO REITORIA EM NÚMEROS ABSOLUTOS

REITORIA	Fonte 100	Fonte 250	Fonte 281	Fonte 284	TOTAL
Ascon	R\$ 22.000				22.000
CCCV	R\$ 22.000	R\$ 180.000			202.000
CPPS	R\$ 21.970	R\$ 150.000			171.970
ERI	R\$ 22.000				22.000
GABINETE	R\$ 315.000	R\$ 78.750			393.750
PRAF	R\$ 185.000	R\$ 155.000			340.000
PROEC	R\$ 346.139	R\$ 53.000		184.400	583.539
PROGESP	R\$ 46.000				46.000
PROGRAD	R\$ 607.300	R\$ 48.000			655.300
PROPLAN	R\$ 85.250	R\$ 24.000	R\$ 5.179.560		5.288.810
PRPPG	R\$ 430.000	R\$ 155.000	R\$ 37.997	1.837.664	2.460.661
TOTAIS	2.102.659	843.750	5.217.557	2.022.064	10.186.030

III – UNIDADES EM TERMOS PERCENTUAIS

UNIDADE	Fonte 100	Fonte 250	Fonte 281	Fonte 284	Total
Reitoria	12,87%	50,03%	100,00%	100,00%	40,32%
Apucarana	11,72%	0,59%	0,00%	0,00%	7,62%
Campo Mourão	9,38%	7,36%	0,00%	0,00%	6,55%
Curitiba I	24,93%	37,16%	0,00%	0,00%	18,61%
Curitiba II	13,35%	0,99%	0,00%	0,00%	8,70%
Paranaguá	9,99%	1,71%	0,00%	0,00%	6,57%
Paranavaí	9,46%	1,27%	0,00%	0,00%	6,20%
Uniao da Vitoria	8,30%	0,89%	0,00%	0,00%	5,43%
TOTAIS	100%	100%	100%	100%	100%

IV – DETALHAMENTO RETORIA EM TERMOS PERCENTUAIS

RETORIA	Fonte 100	Fonte 250	Fonte 281	Fonte 284	TOTAL
Ascon	1,05%	0,00%	0,00%	0,00%	0,22%
CCCV	1,05%	21,33%	0,00%	0,00%	1,98%
CPPS	1,04%	17,78%	0,00%	0,00%	1,69%
ERI	1,05%	0,00%	0,00%	0,00%	0,22%
GABINETE	14,98%	9,33%	0,00%	0,00%	3,87%
PRAF	8,80%	18,37%	0,00%	0,00%	3,34%
PROEC	16,46%	6,28%	0,00%	9,12%	5,73%
PROGESP	2,19%	0,00%	0,00%	0,00%	0,45%
PROGRAD	28,88%	5,69%	0,00%	0,00%	6,43%
PROPLAN	4,05%	2,84%	99,27%	0,00%	51,92%
PRPPG	20,45%	18,37%	0,73%	90,88%	24,16%
TOTAIS	100%	100%	100%	100%	100%

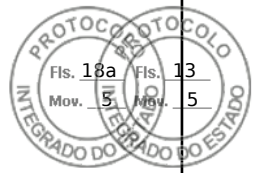
V – PESSOAL

DESCRIÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	FONTE	TOTAL A SER EXECUTADO EM 2022
Contratação por Tempo Determinado	319004.00		R\$ 32.412.329
Salário Lei 8.745/93 - Contrato Temporário	319004.21	100	R\$ 28.748.379
Adicional Noturno	319004.22	100	R\$ 129.022
Adicional de periculosidade	319004.23	100	R\$ -
Adicional de insalubridade	319004.24	100	R\$ 23.092
Serviços extraordinários	319004.25	100	R\$ -
Férias vencidas ou proporcionais - contrato temporário	319004.27	100	R\$ 26.282
Décimo Terceiro Salário - Contrato Temporário	319004.28	100	R\$ 415.904
Férias abono constitucional	319004.29	100	R\$ 847.290
Provisão Décimo Terceiro Salário - Contrato Temporário	319004.94	100	R\$ 2.222.358
Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	339011.00		R\$ 131.874.297
Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	319011.21	100	R\$ 101.540.065
Adicional Noturno	319011.22	100	R\$ 286.104
Abono de Permanencia - RPPS	319011.23	100	R\$ 528.530
Adicional de Periculosidade - RPPS	319011.24	100	R\$ 14.300
Adicional Insalubridade - RPPS	319011.25	100	R\$ 80.790
Gratificação por Exercício de Funções - RPPS	319011.29	100	R\$ 3.363.893
Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	319011.30	100	R\$ 8.970.987
Décimo terceiro salário - RPPS	319011.33	100	R\$ 76.373
Férias - Abono Constitucional – RPPS 1/3 FERIAS ESTATUT	319011.34	100	R\$ 3.174.256
Provisão 13º salário - RPPS	319011.39	100	R\$ 8.828.004
Férias Vencidas Proporcionais - RGPS	319011.64	100	R\$ 7.512
Decimo Terceiro Salário - RGPS	319011.65	100	R\$ 24.741
Representação Mensal - RGPS	319011.66	100	R\$ 31.463

Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RGPS	319011.67	100	R\$	4.573.796
Provisão 13º salário - RGPS	319011.69	100	R\$	354.377
Férias abono constitucional - RGPS	319011.71	100	R\$	19.105
Obrigações Patronais	319013.00	100	R\$	4.841.385
Obrigações Patronais - previdência social - INSS	319013.01	100	R\$	4.841.385
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - RGPS	319016.00	100	R\$	266.000
Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante para Atividade de Agente Multiplicador - GRTR	319016.16	100	R\$	266.000
Despesas de Exercícios Anteriores	319092.00	100	R\$	214.783
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS RRA	319092.03	100	R\$	214.783
Indenizações e Restituições Trabalhistas	319094.00	100	R\$	142.086
FÉRIAS PROPORCIONAIS	319094.06	100	R\$	142.086
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	319096.00	100	R\$	43.017
			R\$	43.017
Obrigações Patronais	319113.00	100	R\$	24.795.895
PRPREV - Obrigações Patronais - contribuição ao FP que o Estado se obriga a pagar	319113.09	132	R\$	16.656.230
PRPREV - Obrigações Patronais - contribuição ao FF que o Estado se obriga a pagar	319113.10	100	R\$	8.139.665
PRPREV - Obrigações Patronais - referente ao Art. 19 da Lei nº 17.435/2012	319113.13	132		
TOTAL			R\$	194.589.791



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAON0682021AprovaapropostaorcamentariadaUNESPARparaoanode2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 22/10/2021 23:30.

Inserido ao protocolo **18.194.967-8** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 22/10/2021 15:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5aa859fc5330694ab203e96dd10c9a67.

Inserido ao protocolo **18.904.613-8** por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em: 28/04/2022 11:10.



RESOLUÇÃO Nº 022/2021 – COU/UNESPAR

Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) para o ano de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso X do Art. 4º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.194.967-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (5ª Extraordinária) do Conselho Universitário da UNESPAR, realizada no dia 17 de dezembro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da UNESPAR para o ano de 2022, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 17 de dezembro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirio
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 022/2021 – COU/UNESPAR

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIVERSIDADE PARA O ANO DE 2022

I – UNIDADES EM NÚMEROS ABSOLUTOS

UNIDADE	Fonte 100	Fonte 250	Fonte 281	Fonte 284	Total
Reitoria	R\$ 2.102.659	R\$ 843.750	R\$ 5.217.557	R\$ 2.022.064	10.186.031
Apucarana	R\$ 1.914.872	R\$ 9.868			1.924.741
Campo Mourão	R\$ 1.531.801	R\$ 124.142			1.655.943
Curitiba I	R\$ 4.073.327	R\$ 626.800			4.700.127
Curitiba II	R\$ 2.180.887	R\$ 16.747			2.197.634
Paranaguá	R\$ 1.631.539	R\$ 28.800			1.660.339
Paranavaí	R\$ 1.545.395	R\$ 21.503			1.566.898
Uniao da Vitoria	R\$ 1.355.701	R\$ 15.000			1.370.701
TOTAIS	16.336.182	1.686.611	5.217.557	2.022.064	25.262.414

II – DETALHAMENTO REITORIA EM NÚMEROS ABSOLUTOS

RETORIA	Fonte 100	Fonte 250	Fonte 281	Fonte 284	TOTAL
Ascon	R\$ 22.000				22.000
CCCV	R\$ 22.000	R\$ 180.000			202.000
CPPS	R\$ 21.970	R\$ 150.000			171.970
ERI	R\$ 22.000				22.000
GABINETE	R\$ 315.000	R\$ 78.750			393.750
PRAF	R\$ 185.000	R\$ 155.000			340.000
PROEC	R\$ 346.139	R\$ 53.000		184.400	583.539
PROGESP	R\$ 46.000				46.000
PROGRAD	R\$ 607.300	R\$ 48.000			655.300
PROPLAN	R\$ 85.250	R\$ 24.000	R\$ 5.179.560		5.288.810
PRPPG	R\$ 430.000	R\$ 155.000	R\$ 37.997	1.837.664	2.460.661
TOTAIS	2.102.659	843.750	5.217.557	2.022.064	10.186.030

III – UNIDADES EM TERMOS PERCENTUAIS

UNIDADE	Fonte 100	Fonte 250	Fonte 281	Fonte 284	Total
Reitoria	12,87%	50,03%	100,00%	100,00%	40,32%
Apucarana	11,72%	0,59%	0,00%	0,00%	7,62%
Campo Mourão	9,38%	7,36%	0,00%	0,00%	6,55%
Curitiba I	24,93%	37,16%	0,00%	0,00%	18,61%
Curitiba II	13,35%	0,99%	0,00%	0,00%	8,70%
Paranaguá	9,99%	1,71%	0,00%	0,00%	6,57%
Paranavaí	9,46%	1,27%	0,00%	0,00%	6,20%
Uniao da Vitoria	8,30%	0,89%	0,00%	0,00%	5,43%
TOTAIS	100%	100%	100%	100%	100%

IV – DETALHAMENTO RETORIA EM TERMOS PERCENTUAIS

RETORIA	Fonte 100	Fonte 250	Fonte 281	Fonte 284	TOTAL
Ascon	1,05%	0,00%	0,00%	0,00%	0,22%
CCCV	1,05%	21,33%	0,00%	0,00%	1,98%
CPPS	1,04%	17,78%	0,00%	0,00%	1,69%
ERI	1,05%	0,00%	0,00%	0,00%	0,22%
GABINETE	14,98%	9,33%	0,00%	0,00%	3,87%
PRAF	8,80%	18,37%	0,00%	0,00%	3,34%
PROEC	16,46%	6,28%	0,00%	9,12%	5,73%
PROGESP	2,19%	0,00%	0,00%	0,00%	0,45%
PROGRAD	28,88%	5,69%	0,00%	0,00%	6,43%
PROPLAN	4,05%	2,84%	99,27%	0,00%	51,92%
PRPPG	20,45%	18,37%	0,73%	90,88%	24,16%
TOTAIS	100%	100%	100%	100%	100%

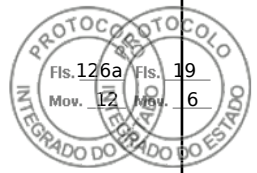
V – PESSOAL

DESCRIÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	FONTE	TOTAL A SER EXECUTADO EM 2022
Contratação por Tempo Determinado	319004.00		R\$ 32.412.329
Salário Lei 8.745/93 - Contrato Temporário	319004.21	100	R\$ 28.748.379
Adicional Noturno	319004.22	100	R\$ 129.022
Adicional de periculosidade	319004.23	100	R\$ -
Adicional de insalubridade	319004.24	100	R\$ 23.092
Serviços extraordinários	319004.25	100	R\$ -
Férias vencidas ou proporcionais - contrato temporário	319004.27	100	R\$ 26.282
Décimo Terceiro Salário - Contrato Temporário	319004.28	100	R\$ 415.904
Férias abono constitucional	319004.29	100	R\$ 847.290
Provisão Décimo Terceiro Salário - Contrato Temporário	319004.94	100	R\$ 2.222.358
Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	339011.00		R\$ 131.874.297
Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	319011.21	100	R\$ 101.540.065
Adicional Noturno	319011.22	100	R\$ 286.104
Abono de Permanencia - RPPS	319011.23	100	R\$ 528.530
Adicional de Periculosidade - RPPS	319011.24	100	R\$ 14.300
Adicional Insalubridade - RPPS	319011.25	100	R\$ 80.790
Gratificação por Exercício de Funções - RPPS	319011.29	100	R\$ 3.363.893
Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	319011.30	100	R\$ 8.970.987
Décimo terceiro salário - RPPS	319011.33	100	R\$ 76.373
Férias - Abono Constitucional – RPPS 1/3 FERIAS ESTATUT	319011.34	100	R\$ 3.174.256
Provisão 13º salário - RPPS	319011.39	100	R\$ 8.828.004
Férias Vencidas Proporcionais - RGPS	319011.64	100	R\$ 7.512
Decimo Terceiro Salário - RGPS	319011.65	100	R\$ 24.741
Representação Mensal - RGPS	319011.66	100	R\$ 31.463

Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RGPS	319011.67	100	R\$	4.573.796
Provisão 13º salário - RGPS	319011.69	100	R\$	354.377
Férias abono constitucional - RGPS	319011.71	100	R\$	19.105
Obrigações Patronais	319013.00	100	R\$	4.841.385
Obrigações Patronais - previdência social - INSS	319013.01	100	R\$	4.841.385
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - RGPS	319016.00	100	R\$	266.000
Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante para Atividade de Agente Multiplicador - GRTR	319016.16	100	R\$	266.000
Despesas de Exercícios Anteriores	319092.00	100	R\$	214.783
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS RRA	319092.03	100	R\$	214.783
Indenizações e Restituições Trabalhistas	319094.00	100	R\$	142.086
FÉRIAS PROPORCIONAIS	319094.06	100	R\$	142.086
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	319096.00	100	R\$	43.017
			R\$	43.017
Obrigações Patronais	319113.00	100	R\$	24.795.895
PRPREV - Obrigações Patronais - contribuição ao FP que o Estado se obriga a pagar	319113.09	132	R\$	16.656.230
PRPREV - Obrigações Patronais - contribuição ao FF que o Estado se obriga a pagar	319113.10	100	R\$	8.139.665
PRPREV - Obrigações Patronais - referente ao Art. 19 da Lei nº 17.435/2012	319113.13	132		
TOTAL			R\$	194.589.791



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAON0222021AprovaapropostaorcamentariadaUNESPARparaoanode2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 21/12/2021 14:47.

Inserido ao protocolo **18.194.967-8** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 21/12/2021 12:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f81fdbefb19acf5dd9d56009ba920fe2.

Inserido ao protocolo **18.904.613-8** por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em: 28/04/2022 11:10.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF

Protocolo: 18.904.613-8
Assunto: Solicitação de Implantação de Bolsas de Mestrado com Recursos da Universidade.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 03/05/2022 15:24

DESPACHO

Solicito anexar ao presente protocolo processo de número 18.810.910-1, bem como a elaboração de nova minuta de resolução para que a mesma seja apreciada e deliberada pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD.

Celso Santo Grigoli
Pró-Reitor de Adm e Finanças da Unespar
Portaria.o 742/2021 - Reitoria/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Santo Grigoli** em 03/05/2022 15:24.

Inserido ao protocolo **18.904.613-8** por: **Celso Santo Grigoli** em: 03/05/2022 15:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
594fea218b9413e22d9f9c7db421d64a.



MINUTA DE RESOLUÇÃO N°....., DE .../.../2022.

Aprova as Normas para oferta e concessão de bolsas aos alunos dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso IX do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.904.613-8

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas para oferta e concessão de bolsas aos alunos dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí,/...../2022.



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº – CAD/UNESPAR

NORMAS PARA OFERTA E CONCESSÃO DE BOLSAS AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNESPAR

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de 11 (onze) bolsas a serem concedidas a alunos de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UNESPAR a serem financiadas com recursos da fonte do Tesouro consignados no orçamento anual da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), a vigorar a partir de junho de 2022.

§ 1º O valor de cada bolsa fica estabelecido em R\$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais) mensais, durante 12 meses.

§ 2º Os valores das bolsas serão revisados a cada 12 (doze) meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por meio de Portaria da Reitoria

§ 3º A concessão das bolsas fica sujeita a programação orçamentária e financeira a ser realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e suas respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 2º As bolsas concedidas deverão ter compromisso de dedicação exclusiva do aluno beneficiário.

Art. 3º As bolsas ofertadas serão distribuídas entre os programas da UNESPAR pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) a partir de critérios de qualificação e produtividade estabelecidos como norma editalícia e preenchidas por processo seletivo próprio de cada programa beneficiário.



ePROCOLO



Documento: **MinutaconcessaodebolsasaosalunosdosProgramasdePos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 03/05/2022 16:23.

Inserido ao protocolo **18.904.613-8** por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em: 03/05/2022 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
700cb4455b6023ef632b874d42ea7a8.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE PESQ. E PÓS-GRADUAÇÃO

Protocolo: 18.904.613-8
Assunto: Solicitação de Implantação de Bolsas de Mestrado com Recursos da Universidade.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 03/05/2022 16:22

DESPACHO

Encaminhamos em anexo a minuta de aprovação das Normas para oferta e concessão de bolsas aos alunos dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, conforme solicitado em tela.

Paranavaí, 03/05/2022.

Respeitosamente,
Carlos Alexandre Molena Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - UNESPAR
Portaria n. 232/2022 Reitoria/Unespar



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 03/05/2022 16:23.

Inserido ao protocolo **18.904.613-8** por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em: 03/05/2022 16:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c9eda6501fecb8b9ee2cddbfe8b0912b.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF

Protocolo: 18.904.613-8
Assunto: Solicitação de Implantação de Bolsas de Mestrado com Recursos da Universidade.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 04/05/2022 14:44

DESPACHO

Informo que HÁ disponibilidade orçamentária para a execução das bolsas dos programas de pós-graduação stricto sensu da Unespar e encaminhado o presente processo para que seja apreciado e deliberado pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD em sua próxima reunião.

Celso Santo Grigoli
Pró-Reitor de Adm e Finanças da Unespar
Portaria.o 742/2021 - Reitoria/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Santo Grigoli** em 04/05/2022 14:44.

Inserido ao protocolo **18.904.613-8** por: **Celso Santo Grigoli** em: 04/05/2022 14:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e6effafe7849f89d3adcdbf23e192fff.